

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais



1º QUADRIMESTRE DE 2013
SALVADOR, 30 DE MAIO DE 2013



**GOVERNADOR
JAQUES WAGNER**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA
LUIZ ALBERTO BASTOS PETITINGA**

**SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA
JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

**CHEFE DE GABINETE
ELIECIM RODRIGUES FIDELIS**

**SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
OLINTHO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO
ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA**

**DIRETOR DO TESOURO
JOSÉ ADELSON MATTOS RAMOS**

**DIRETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO (EM EXERCÍCIO)**

Sumário

1. Introdução	4
2. Receita	4
3. Despesa	8
4. Resultado Orçamentário	10
5. Limite de Pessoal em relação à RCL	10
6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11
7. Despesa com Ações e Serviço de Saúde	13
8. Acompanhamento dos Restos a Pagar	13
9. Resultado Primário	14
10. Dívida Pública	14
11. Conclusão	15
12. Glossário	16

1. Introdução

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Estado da Bahia no 1º quadrimestre de 2013, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado da Bahia.

Os números aqui apresentados de forma resumida e pela relevância, são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de Maio de 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

Em decorrência da implantação do FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças, algumas transações efetivamente ocorridas não foram ainda apropriadas na contabilidade e, conseqüentemente não aparecem nos demonstrativos da LRF, a exemplo de parte das despesas com pessoal, outras despesas e receitas de IRRF.

2. Receita

As Receitas estaduais realizadas no 1º quadrimestre de 2013, nelas compreendidas as receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 9,6 bilhões, apresentando uma variação nominal negativa de 0,42% em relação ao realizado em igual período de 2012.

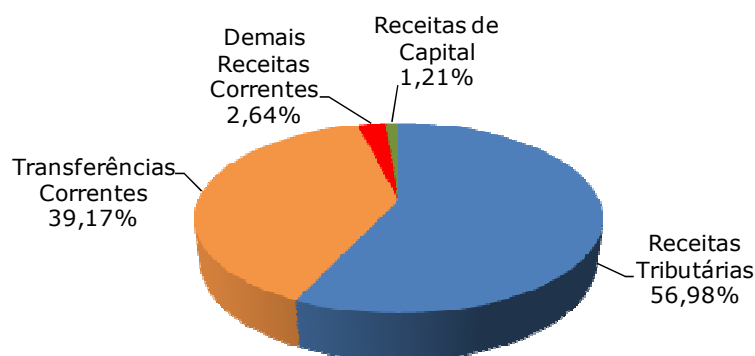
Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 27,15%.

Balço Orçamentário da Receita					R\$ Milhões
Detalhamento	Previsão Atualizada 2013	Realização - Janeiro a Abril			
		2013	Orçamento (%) Realizado	2012	Varição Nominal (%) 2013/2012
Receitas Correntes	30.698	9.496	30,93	9.379	1,25
Receita Tributária	17.164	5.478	31,91	5.130	6,78
Receita de Contribuições	1.798	571	31,75	569	0,37
Receita Patrimonial	414	88	21,30	145	-39,09
Receita Agropecuária	1	2	194,46	0	100,00
Receita Industrial	0	0	-	0	-
Receita de Serviços	138	26	18,70	24	5,95
Transferências Correntes	11.612	3.765	32,42	3.808	-1,13
Outras Receitas Correntes	1.057	124	11,75	192	-35,40
Conta Retificadora	-3.595	-1.198	33,33	-1.106	8,34
Receitas Intra-Orçament. Correntes	2.108	641	30,39	617	3,90
Receitas de Capital	4.711	117	2,47	275	-57,56
Operações de Crédito	3.741	37	0,99	74	-49,86
Alienação de Bens	10	-	0,00	1	-100,00
Amortização de Empréstimos	121	-	0,00	25	-100,00
Transferências de Capital	839	79	9,46	175	-54,63
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	35.409	9.613	27,15	9.654	-0,42
Superávit Financ. Exerc. Anteriores(II)	1.566	-	-	-	-
Total das Receitas (III=I+II)	36.975	9.613	26,00	9.654	-0,42

Fonte: FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1 ,LRF,art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Das receitas realizadas no 1º quadrimestre de 2013, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com uma participação percentual de 56,98% e 39,17%, respectivamente, no total arrecadado no período.

Composição da Receita - 1º Quadrimestre 2013



2.1 - Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem das receitas realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, através de impostos, taxas, transferências constitucionais, legais e outras.

Foi realizado nesta categoria um montante de R\$ 9,5 bilhões, representando uma realização de 30,93% das receitas correntes anuais previstas com uma variação nominal positiva de 1,25%, em relação ao mesmo período de 2012.

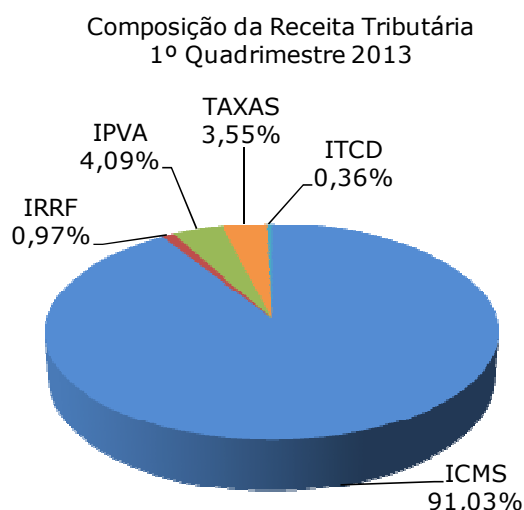
2.1.1 - Receitas Tributárias

A receita oriunda de tributos arrecadada no 1º quadrimestre de 2013 teve um crescimento nominal de 6,78%, em relação ao realizado no mesmo período do ano anterior, totalizando R\$ 5,48 bilhões. Do valor previsto para o ano 2013, verificou-se uma realização de 31,91%.

Receita Tributária					R\$ Milhões
Detalhamento	Previsão Atualizada 2013	Realização - 1º Quadrimestre			Variação Nominal (%) 2013/2012
		2013	Orçamento (%) Realizado	2012	
ICMS	14.599	4.986	34,15	4.471	11,53
IRRF	1.037	53	5,12	276	-80,77
IPVA	817	224	27,42	187	19,79
ITCD	40	20	49,77	11	78,59
Taxas	671	195	29,00	185	5,22
Total das Receitas Tributárias	17.164	5.478	31,91	5.130	6,78

Fonte: FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF.

A maior fonte de receita do Estado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS finalizou o 1º quadrimestre de 2013, com um aumento de arrecadação de 6,78%, tendo uma participação de 91,03% no total de Receita Tributárias realizadas, enquanto que as demais receitas tributárias, a saber, IPVA, IRRF, Taxas e ITCD somaram 8,97%.



No 1º quadrimestre de 2013, foram arrecadados R\$ 4,99 bilhões de ICMS, contra R\$ 4,47 bilhões referentes a igual período de 2012. Foram realizados 34,15% da previsão anual.

2.1.2 - Transferências Correntes

As Transferências Correntes representaram 39,65% das Receitas Correntes realizadas, sendo compostas pelas Transferências constitucionais e legais da União, dentre outras.

No 1º quadrimestre de 2013, as Transferências Correntes totalizaram R\$ 3,77 bilhões, apresentando uma redução nominal de 1,13%. Com relação ao previsto atualizado, houve uma realização de 32,42%.

Das Transferências Correntes, merece destaque pela sua relevância, a realização das Transferências da União – FPE e SUS, as quais participaram no total com um percentual de 57,21% e 10,66%, respectivamente, e as Transferências do FUNDEB, com um percentual de 23,44% no total de transferências realizadas.

Transferências Correntes					R\$ Milhões	
Detalhamento	Previsão Atualizada 2013	Realização - 1º Quadrimestre				
		2013	Orçamento (%) Realizado	2012	Variação Nominal (%) 2013/2012	
FPE	6.505	2.154	33,11	2.074	3,82	
IPI Exportação	248	69	27,83	65	5,96	
SUS	1.260	401	31,87	418	-3,98	
Salário Educação	90	38	42,09	35	8,56	
Compensação Financeira - Royalties	292	111	37,98	103	7,72	
Outras Transferências da União ¹	324	38	11,59	114	-66,95	
Transferências do FUNDEB	2.768	883	31,88	942	-6,26	
Transferências de Convênios	125	72	57,64	57	25,50	
Total das Transferências Correntes	11.612	3.765	32,42	3.808	-1,13	

FPE - No 1º quadrimestre de 2013, o repasse dos recursos do FPE atingiu R\$ 2,15 bilhões, com um incremento de 3,82%, valores nominais, na comparação com o mesmo período de 2012. Foram realizados 33,11% do valor previsto atualizado para 2013.

FUNDEB - As Transferências do FUNDEB atingiram o montante da ordem de R\$ 883,00 milhões contra R\$ 942,00 milhões realizados no 1º quadrimestre de 2012,

significando uma variação negativa nominal de 6,26%. Houve uma realização de 31,88% do valor previsto atualizado.

SUS - As Transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde - SUS somaram até o 1º quadrimestre de 2013, R\$ 401 milhões, inferior em 3,98% ao realizado em igual período de 2012. Houve uma realização de 31,87% em relação ao valor previsto atualizado.

Convênios - As Transferências de Convênios apresentaram uma variação nominal positiva de 25,50%, tendo sido realizado 57,64% dos recursos previsto no orçamento atualizado para 2013, totalizando de R\$ 72,00 milhões.

2.2 - Receitas de Capital

No 1º quadrimestre de 2013, as Receitas de Capital atingiram o montante de R\$ 117 milhões, apresentando uma redução nominal de 57,56%. Com relação ao previsto anual atualizado foi realizado 2,47% nessa rubrica.

3. DESPESAS

Balço Orçamentário da Despesa					R\$ Milhões
Detalhamento	Previsão Atualizada 2013	Executada - 1º Quadrimestre			Variação Nominal (%) 2013/2013
		2013	Orçamento (%) Realizado	2012	
Despesas Correntes	29.428	6.518	22,15	7.552	-13,68
Pessoal e Encargos Sociais	15.566	3.643	23,40	4.528	-19,56
Juros e Encargos da Dívida	479	144	29,98	154	-6,48
Outras Despesas Correntes	13.383	2.732	20,42	2.870	-4,80
Despesas de Capital	7.532	1.063	14,11	637	67,00
Investimentos	5.563	124	2,23	220	-43,64
Inversões Financeiras	293	2	0,56	103	-98,41
Amortização da Dívida	1.676	937	55,93	313	199,33
Reserva de Contingência	15	-	0,00	-	0,00
Total das Despesas	36.975	7.581	20,50	8.188	-7,41

Fonte: FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1 LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

As despesas realizadas no 1º quadrimestre de 2013 totalizaram R\$ 7,58 milhões, correspondentes a 20,50% do valor orçado. Em valores nominais, observa-se uma redução de 7,41 %, comparada ao mesmo período do ano anterior.

Quanto à composição, o grupo Pessoal e Encargos Sociais, detêm 48,05% de participação no total realizado no período, seguidos das Outras Despesas Correntes com 36,04%, Dívida Pública com 14,26 e Investimentos e Inversões Financeiras com 1,66%.

3.1 Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental.

No 1º quadrimestre de 2013, as despesas correntes totalizaram R\$ 6,52 milhões, representando uma realização de 22,15% do valor fixado para o ano e uma redução de 13,68% na comparação ao quadrimestre do ano anterior.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 3,64 bilhões, correspondendo a 23,40% da previsão anual e uma redução de 19,56%, valores nominais, quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 144,00 milhões, correspondendo a 29,98% da previsão anual.

As Outras Despesas Correntes que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado e as Transferências Constitucionais aos Municípios, totalizaram R\$ 2,73 bilhões, correspondentes a 20,42% do fixado para o ano e uma redução de 4,80%, valores nominais, em relação ao mesmo período do ano anterior.

3.2 - Despesas de Capital

Despesas de capital constituem despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

No 1º quadrimestre de 2013, as Despesas de Capital totalizaram R\$ 1,06 bilhão. Essa categoria é representada pelos Investimentos com R\$ 124 milhões, seguido da Amortização da Dívida com valor de R\$ 937 milhões e Inversões Financeiras com R\$ 2 milhões.

4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparativo das Receitas e Despesas			R\$ Milhões
Especificação	Realização - 1º Quadrimestre		Orçamento (%) Realização
	Janeiro a Abril 2013	Janeiro a Abril 2012	
Receitas	9.613	9.654	-0,42
Correntes	9.496	9.379	1,25
Capital	117	275	-57,56
Despesas	7.581	8.188	-7,41
Correntes	6.518	7.552	-13,68
Capital	1.063	637	67,00
Superavit/Déficit	2.031	1.465	38,61

Fonte:FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO-Anexo 1,LRF,art. 52,inc.I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

O Estado encerrou o 1º quadrimestre do ano de 2013, no comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no período com um Superávit Orçamentário de R\$ 2,03 bilhões, ou seja, 38,61% superior ao 1º quadrimestre de 2012.

5. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à

Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, dentro dos limites legais, permitido pela LRF, em cada Poder e também no Ministério Público.

No 1º quadrimestre de 2013, o Poder Executivo incluindo Defensoria Pública apresentou um limite de pessoal de 41,12%.

Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual atingido foi de 40,83% da Receita Corrente Líquida. Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 50,73% da Receita Corrente Líquida.

Despesa de Pessoal para fins de Limite da LRF 1º Quadrimestre 2013

Detalhamento	Percentual em Relação a RCL	Limite de Alerta	Limite Prudencial	Limite Máximo
Poder Executivo ¹	41,12	43,74	46,17	48,60
Poder Legislativo	2,60	3,06	3,23	3,40
Assembléia	1,36	1,68	1,78	1,87
TCE	0,68	0,81	0,86	0,90
TCM	0,56	0,57	0,60	0,63
Poder Judiciário	5,46	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	1,55	1,80	1,90	2,00
Total do Estado	50,73	54,00	57,00	60,00

RCL últimos 12 meses = R\$ 21.659 milhões

Fonte: FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo1, LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

Observa-se que todos os percentuais atingidos pelo Poderes situaram-se abaixo dos limites prudenciais e máximos, estabelecidos pela LRF, conforme demonstrado.

6. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Consideram-se despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, aquelas relativas à remuneração do magistério, a manutenção e desenvolvimento do ensino de educação básica, profissional e superior, além de investimentos para expansão e melhoria da qualidade de ensino.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, o Estado deve aplicar anualmente, nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25%

da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLI. Devendo, portanto, ser comprovado o cumprimento deste limite no final do exercício.

No 1º quadrimestre de 2013, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, totalizaram R\$ 1,23 bilhão, representando 19,91 % da Receita Líquida de Impostos, indicando que no decorrer do ano, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, alcançarão o limite constitucional anual de 25%, cumprindo, portanto, o estabelecido na Constituição Federal.

Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		R\$ Milhões
Descrição	Realizado	1º Quadrimestre 2013
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais	6.157	
Valor aplicado das Despesas Próprias com Educação	1.226	
Percentual Aplicado em Educação	19,91%	

Limite Constitucional Anual¹: 25%

Fonte:FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 8,LDB, art.72)

Nota ¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 25% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício - CF/88.

Com relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB observa-se que é um Fundo de natureza contábil, sendo implantado em janeiro de 2007, em substituição ao FUNDEF, que tinha uma menor amplitude e não atendia, por exemplo, a creche e alunos de ensino médio.

No 1º quadrimestre de 2013, foi destinado ao FUNDEB o valor de R\$ 1,20 bilhão, tendo recebido de retorno o valor de R\$ 883 milhões.

Demonstrativo - FUNDEF / FUNDEB			R\$ Milhões
Exercício	Aporte	Retorno	Resultado Apurado
2009	-2.318	1.678	-640
2010	-2.670	1.922	-747
2011	-3.047	2.202	-845
2012	-3.274	2.535	-739
1º Quadrimestre de 2013	-1.198	883	-316

Fonte: FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF.

7. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal, manutenção e investimentos, financiadas pelo Estado, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam a critérios específicos e que estejam alocadas em Fundo de Saúde.

Receitas e Despesas Próprias - Ações e Serviços Públicos com Saúde		R\$ Milhões
Descrição	Realizado 1º Quadrimestre 2013	
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais	6.157	
Valor aplicado das Despesas Próprias em Saúde	705	
Percentual Aplicado em Saúde	11,45%	

Limite Constitucional Anual¹: 12%

Fonte: FIPLAN/SICOF/ SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 12 , LC 141/2012, art.35).

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 12% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício,CF/88.

No 1º quadrimestre de 2013, as despesas com saúde atingiram o montante da ordem de R\$ 705,00 milhões, correspondendo a um percentual de 11,45%, indicando que no decorrer do exercício será alcançado o limite de 12% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012.

8. RESTOS A PAGAR

Do total de Restos a Pagar Inscritos ao final do exercício de 2012, no valor de R\$ 1,45 bilhão, dos quais Poder Executivo detém a soma de R\$ 1,41 bilhão, resta um saldo a pagar de R\$ 682 milhões, assim distribuídos: o Poder Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública somam R\$ 29 milhões, enquanto o Poder Executivo totaliza R\$ 653 milhões.

Acompanhamento dos Restos a Pagar					R\$ Milhões	
Detalhamento	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Pagos (c)	Varição (c/a-b)	A Pagar	
Poder Executivo	1.412	1	758	53,72	653	
Demais Poderes ¹	42	0	12	0	29	
Total Geral	1.453	1	770	53,75	682	

Fonte: FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO, LRF - Anexo 7,art.53,inciso V).

Nota¹: Poder Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública.

9. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de aplicações financeiras, de juros de empréstimos, de operações de crédito, de amortizações de empréstimos e de alienação de bens, e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de título de capital já integralizado.

No quadrimestre, o Resultado Primário foi de R\$ 3,02 bilhões, evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu integralmente as despesas fiscais, superior à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$ 530 milhões.

Demonstrativo do Resultado Primário		R\$ Milhões	
Detalhamento	Realizado - Janeiro a Abril		
	2013	2012	
Receitas Primárias Correntes (I)	9.442	9.268	
Receitas Primárias de Capital (II)	79	175	
Receita Primária Total (III) = (I+II)	9.522	9.443	
Despesas Primárias Correntes (IV)	6.375	7.398	
Despesas Primárias de Capital (V)	126	229	
Despesa Primária Total (VI) = (IV+V)	6.500	7.628	
Resultado Primário (III - VI)	3.021	1.815	

Meta do Resultado Primário - LDO para 2013: R\$ 530 milhões

Fonte : FIPLAN/SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 6, LRF, art.53, inciso III).

11. DÍVIDA PÚBLICA

Ao final do 1º quadrimestre de 2013, a Dívida Consolidada apresentou saldo de R\$ 12,83 bilhões, sendo R\$ 6,83 bilhões originários da dívida interna, R\$ 3,57 bilhões da dívida externa e as outras dívidas no total de R\$ 2,43 bilhões. Comparando-se este saldo com aquele obtido ao final do exercício de 2012, verifica-se que houve uma redução de 4,76%.

Dívida Consolidada			R\$ Milhões
Discriminação	Até o 1º Quadrimestre de 2013	Saldo do Exercício em 31/12/2012	Variação (%)
Interna	6.833	7.676	-10,98
Externa	3.569	3.672	-2,82
Outras ¹	2.431	2.126	14,36
Total	12.833	13.474	-4,76

Fonte :FIPLAN/SICOF/ SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alinea b).

Nota¹: Refere-se a precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com LC 101/00.

12. CONCLUSÃO

Os números apurados apontam para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Salvador, 30 de maio de 2013.

Observação: A Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2013 realizou-se no dia 26 de junho de 2013, decorrente de acordo no Legislativo.

GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamento e /ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Conta Retificadora da Receita Orçamentária

Conta contábil instituída pela Portaria nº328 da Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar a parcela de 20% da receita orçamentária destinada a aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades, fundos e à continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis, ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesas de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construções de escolas, estradas e hospitais.

Despesas Intra-Orçamentárias

São operações entre Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, a fim de evitar a dupla contagem. São as despesas referentes às Obrigações Patronais (Funprev e Planserv).

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. (Art. 18 da LC nº. 101/00).

Despesa com Pessoal para Cálculo de Limites

Do total da despesa de pessoal deduz as indenizações por demissão de servidores, os incentivos à demissão voluntária, as despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais e os inativos pagos com recursos de fundo específico. Os limites da despesa com pessoal são fixados em percentuais da RCL.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se também as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescidos dos Restos a Pagar Processados e do Serviço da Dívida a Pagar.

Estado

São abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, citado como Estado, a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

Fiplan

O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan é produto do trabalho conjunto das Secretarias da Fazenda (Sefaz) e do Planejamento (Seplan), cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Metas Fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Receitas Correntes

São os meios financeiros de origens tributárias, contributivas, patrimoniais, industriais e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinadas a atender gasto classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 60 dos ADCT), deduzidos, no caso do Estado da Bahia, as parcelas entreguem aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos segurados para o custeio de sistema de previdência e assistência social dos servidores, as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social e o aporte financeiro do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Receitas de Capital

São os meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado, destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receitas Fiscais

São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Fiscais

São as receitas não decorrentes das ações precípuas do Governo, a exemplo das operações de crédito e aplicações financeiras.

Receita Intra-Orçamentária

São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos referidos orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Receita Líquida de Impostos

Somatório das receitas de impostos estaduais e suas respectivas multas, juros e dívida ativa, e das transferências correntes resultantes de impostos, deduzidas as transferências entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constam do orçamento, sendo classificada em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita realizada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente. Conforme sua natureza, os restos a pagar podem ser classificados em Processados e Não Processados.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida. Esse resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício ou num período determinado de tempo.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superavit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, o serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

SICOF

Sistema de Informações Contábeis e Financeira gerenciado pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa realizada é menor que a receita realizada.

Realização: SEFAZ / SAF / COPAF